DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº1453, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento de IPTU e TLF e dá outras providências"

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica, a Lei Municipal n.º 206, de 26 de maio de 2004 e suas alterações posteriores

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado o prazo de vencimento da parcela única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Licenciamento e Funcionamento - TLF até o dia 10 de abril de 2021.

Art. 2.º As instituições financeiras, desde já, ficam autorizadas a receber as guias já emitidas e distribuídas, considerando o vencimento e desconto nas condições do artigo 1º.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 04 de março de 2021.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito do Município

Publicado e afixado no mural do Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares" na data supra.

Mara Cristina Pereira da Silva

Funcionária Designada

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 254/2021

Pelo presente, Luiz Gonzaga de Oliveira, pregoeiro, habilitado nos autos do processo de Licitação – Pregão Presencial nº 07/2021, adjudica o objeto da presente licitação, nos termos do artigo 7º, inciso VII do Decreto Municipal 163/07 e eu, José Amadeu de Barros, Prefeito do Município de Guarei, Estado de São Paulo, nos termos da Lei, pelo presente Termo, HOMOLOGO os atos relativos ao presente o objeto licitado para cumprimento das obrigações as Empresas:-

Vencedora – SIRLEI SOARES CAMARGO NUNES PEDROZO GUAREI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.201.812/0001-11.

Item 01:- R$ 13,00 (treze reais) por unidade de marmita.

Item 04:- R$ 13,00 (treze reais) por unidade de marmita.

Vencedora – JOÃO BATISTA RODRIGUES GUAREI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.035.908/0001-10.

Item 02:- R$ 13,00 (treze reais) por unidade de marmita.

Item 03:- R$ 13,00 (treze reais) por unidade de marmita.

Prefeitura Municipal de Guarei, em 05 de março de 2021.

JOSÉ AMADEU DE BARROS - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 270/2021

Pelo presente, Luiz Gonzaga de Oliveira, pregoeiro, habilitado nos autos do processo de Licitação – Pregão Presencial nº 08/2021, adjudica o objeto da presente licitação, nos termos do artigo 7º, inciso VII do Decreto Municipal 163/07 e eu, José Amadeu de Barros, Prefeito do Município de Guarei, Estado de São Paulo, nos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

termos da Lei, pelo presente Termo, HOMOLOGO os atos relativos ao presente o objeto licitado, contratação de empresa para fornecimento parcelado de GLP P13kg e GLP P45kg para diversos setores da administração, para cumprimento das obrigações a Empresa, pelo prosseguimento dos atos:-

Vencedor – OJURAM COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.437.977/0002-26.

Valor Unitário Item 01: – GLP P13 kg – R$ 82,00 (oitenta e dois reais) por unidade.

Valor Unitário Item 02: – GLP P45 kg – R$ 305,00 (trezentos e cinco reais) por unidade.

Prefeitura Municipal de Guareí, em 05 de março de 2021.

JOSÉ AMADEU DE BARROS - Prefeito Municipal